



ESTADO DO PARANÁ



# Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

**APROVADO EM SESSÃO**  
DE 27 / 03 / 17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo Nº 1413  
Data/Hora: 17/03/2017 08:32  
Projeto de Lei: 001.608-32  
Assunto: Transforma em Lote urbano  
Origem: Poder Executivo  
Responsável: *Hélio Kuerten*  
Camara M. Três Barras do Pr

**PROJETO DE LEI Nº 1608/17**  
**Data 15/03/17**

**SÚMULA.** Transforma em lote urbano o lote rural nº 59-A, originário da subdivisão do lote nº 59 da Gleba nº 01, Imóvel Andrada, do município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica transformado em urbano o lote rural nº 59-A, originário da subdivisão do lote nº 59 da Gleba nº 01, Imóvel Andrada, do município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, como abaixo especificamos:

### Descrição da área

Lote 59-A, subdivisão do lote de terras rural nº 59, da gleba nº 01, do imóvel Andrada, com área de 36.300,00m<sup>2</sup>, sem benfeitoria, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações e limites: **NORTE:** Divide com o lote nº 61 por uma estrada com o rumo de 85°00NE, medindo 319,30 m; **ESTE:** Divide com terras de Nelson Giordani, com o rumo de 51°00SE, medindo 118,00m; **SUL:** Divide com o lote nº 59- Remanescente com o rumo de 85°00SW, medindo 412,00m; **OESTE:** Divide com a quadra nº 57, do Ginásio de Esportes, com o rumo de 13°00NW, medindo 83,00m.

**Parágrafo Único** – O Imóvel acima descrito passará a pertencer ao Loteamento denominado **PATRIMÔNIO DE TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na descrição acima, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de março de 2017.

*Hélio Kuerten Bruning*  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 1608/17.**

Visa o presente Projeto de Lei, transformar em lote urbano o lote rural nº 59-A, originário da subdivisão do lote nº 59 da Gleba nº 01, Imóvel Andrada, do município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

A alteração faz-se necessária para possibilitar a anexação de parte da área ao imóvel do loteamento Jardim América, a qual vai-se transformar em rua.

Com a anexação e a sua transformação em rua possibilitará o registro do loteamento junto ao Registro de Imóvel de nossa Comarca.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de março de 2017.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 3038/17

Três Barras do Paraná, em 15 de março de 2017.

Exmo. Sr.

Osmar Zorsi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1608/17, que transforma em lote urbano o lote rural nº 59-A, originário da subdivisão do lote nº 59 da Gleba nº 01; Imóvel Andrada, do município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Projeto de Lei.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO

16/03/2017

  
Responsável pelo Setor de Protocolo

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Matrícula 9032

Lote nº 59-A, sub. do lote nº 59, da gl. nº 01, do Im. ANDRADA, com 36.300,00m², sem benfeitorias, situado no mun. de Três B. do Paraná-PR.

REGISTRO DE IMÓVEIS 3º OFÍCIO  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL: ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO - CPF 25.583.388-6

COMARCA DE CASCAVEL  
PR  
as circunscrição

MATRÍCULA Nº 9032:-  
Lote de terras rural nº 59-A, subdivisão do lote de terras rural nº 59, da gleba nº 01, do Imovel ANDRADA, com a área de 36.300,00m², sem benfeitorias, situado no município de Três Barras do Paraná, nesta comarca, com as seguintes confrontações e limites:-NORTE: divide com o lote nº 61 por uma estrada com o rumo de 85º00'NE medindo 319,30m; ESTE: divide com terras de Nelson Giordani com o rumo de 51º00'SE medindo 118,00m; SUL: divide com o lote nº 59-Remanescente com o rumo de 85º00'SW medindo 412,00m; OESTE: divide com a quadra nº 57 do Ginásio de Esportes com o rumo de 13º00'NW medindo 83,00m.-DADOS REF. AO INCRA:- nº do Imovel 721 271 012 297-3; área total 87,8; Mod.18,0; nº de Mod.3,53; FM. de Parc. 3,0.-PROPRIETÁRIOS:-ASSIS MAZUCCO e sua mulher MARIA ARCILHY HAUPI MAZZUCCO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, portadores de Car. de Cas. nº 443 fls.246 v do Livro 2.8. do CRC de Vila Água Santa-RS. e das CIs. ns.126974-RS e nº4.751,043-g-PR. e inscritos no CPF nº 643.055.039-72, residentes e domiciliados em Três Barras do Paraná, nesta comarca. Imovel havido por força da matrícula nº 9031 do Livro 2 d/CRI.-Custas:- Isenta. O referido é verdade e dou fe. Cascavel, 07 de julho de 1.988. (a) *Antonio Artur de Souza Sampaio* Oficial.-

R.1/M.9032-PROT. Nº 12016:-  
C.V. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07.06.1988, fls.161 do Livro 20-E, das notas do Cartório da cidade de Três Barras do Paraná, nesta comarca; os proprietários supra qualificados, vendem o imóvel da presente matrícula a VALDIR BERNARDINO MARTINAZZO, brasileiro, casado com GEOVANA APARECIDA RAULIK MARTINAZZO, sob o regime de separação de bens, portadores das CIs. ns.858.412 e 1.932.082-PR. respectivamente, e inscritos no CPF nº225.227.359-34, residentes e domiciliados em Três Barras do Paraná-PR; pelo preço de Cz\$150.000,00 (CEN-TO E CINQUENTA MIL CRUZADOS).-CONDIÇÕES:-As da Escritura. ITBI no valor de Cz\$3.000,00 e CN nº1.541/88.-Custas:-1.600VRC. O referido é verdade e dou fe. Cascavel, 07 de julho de 1.988. (a) *Antonio Artur de Souza Sampaio* Oficial.-

R.2/M.9032-PROT. Nº 12550:-  
PERMUTA:- Por Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada em 09.08.1988, as fls.014 e 015 do Livro 5/D, das notas do Cartório da cidade de Três Barras do Paraná, nesta comarca; os proprietários supra qualificados; dão o imóvel da presente matrícula em permuta a PREFEITURA! SEGUE NO VERSO

ESTE IMÓVEL PERTENCE A CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CASCAVEL-PR

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Paraná, 2.864 - Sala 15 - Ed. Itapôá - Centro - CEP 85810-010  
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511  
e-mail: certidoes@3sricascaavel.com.br  
CNPJ-MF n: 78.121.803/0001-91

CERTIDÃO  
Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento composto pela(s) fotocópia(s) da (s) ficha(s) n. 1 (frente e verso) da Matrícula n. 9.032 do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R\$16,15(88,74 VRC)+(R\$4,40)- selo - Ofício n. 023/07 FUNARPEN + (Funrejus = R\$3,45 - Lei Estadual n. 18.415/2014). O referido é verdade e dou fé. Em 10 de março de 2017.mcd

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ  
Antonio Artur de Souza Sampaio  
AGENTE DELEGADO  
Rua Paraná, 2864 - Sala 15  
CEP 85810-010 - CASCAVEL-PR

Antonio Artur de Souza Sampaio  
Registrador

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
60Hr5 . Ted8d, dh7NM  
Controle:  
fbjL4.cMChn  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

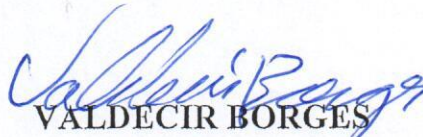
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.608/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 20 / 03 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.608/17** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

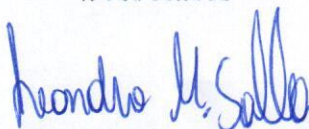
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

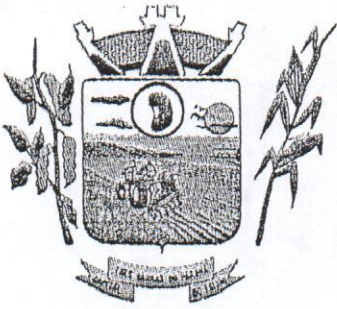
#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 20 / 03 / 17

  
**VALDECIR BORGES**  
Presidente

  
**ELI DO CARMO S. TEODORO**  
Secretário

  
**LEANDRO SALLA**  
Membro



**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CAPITAL DO FEIJÃO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.608/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 20 / 03 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.608/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 20 / 03 / 17

**DIRCEU MAURO FABIANE**  
Presidente

**VALDECIR BORGES**  
Secretário

**GEOVANA A. RAULIK**  
Membro